



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

6 6 6 6 6 3



LEI N.º594/2011, DE 23 DE MAIO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 3º, DA LEI Nº 403/2007, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS, E DA INSTITUIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FHIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do artigo 3º, da Lei nº 403/2007, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Habitação de interesse Social – FHIS e da instituição do Conselho Gestor do FHIS, passa doravante a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - (...):

I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
(...)”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de maio de 2.011.

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0249-2011
Documento Publicado Afixação Nesta Data
26/05/2011 14:42:50

Edna Huss Garcia
Edna Huss Garcia

Adélcio Aparecido Martins
Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Satiana Marx Costa

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra